



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 135/2020**  
De 25 de novembro de 2020



Prorroga prazo de interrupção da suspensão do prazo de validade do Concurso Público nº 01/2018 instituído pelo Decreto nº 126/2020 e dá outras providências.

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito do Município de General Câmara, RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município e;

**CONSIDERANDO** o prazo estabelecido no art. 1º do Decreto nº 126/2020 que, levanta suspensão do prazo de validade do Concurso Público nº 01/2018 disposto pela Lei nº 2.244/2020 e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o disposto no § 1º, art. 2º da Lei Municipal nº 2.244/2020;

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomear candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2018 para o cargo de Enfermeiro para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde e;

**CONSIDERANDO** que o prazo inicial estipulado no art. 1º do Decreto nº 126/2020 não foi suficiente para correr com todos os trâmites de contratação até a posse do candidato aprovado para o devido cargo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO

---

**DECRETA**

**Art. 1º** Prorroga o prazo de interrupção da suspensão do prazo de validade do Concurso Público nº 01/2018 estipulado no art. 1º do Decreto nº 126/2020 até o dia 04 de dezembro de 2020 ou até que sejam concluídos todos os trâmites admissionais.

**Parágrafo único.** Tendo se realizado todos os atos admissionais antes do prazo estipulado no caput, será expedido novo Decreto retomando a suspensão.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA,**  
em 25 de novembro de 2020.

**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

**CARLOS AGÜSTO DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração